



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

115/89

PROCESSO CFE Nº 23000.000487/89-86	DESPACHO DE CÂMARA Nº 115/89
INTERESSADO/MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE CRUZ ALTA	UF RS
RELATOR: Lauro Franco Leitão	CÂMARA: CESu 1º Grupo
ASSUNTO: Aprovação do Estatuto e Regimento Geral da Fundação Universidade de Cruz Alta .	
<p>O Congresso Nacional aprovou e o Exmº Sr. Presidente da Republica sancionou a Lei 7,676, de 06 de outubro de 1988, com veto parcial a artigos referentes a rendas e patrimônio, autorizando o Poder Executivo a Instituir a Fundação Universidade Federal de Cruz Alta, com sede na cidade do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul,</p> <p>Antes da apreciação dos vetos, o Sr. Deputado Ulisses Guimarães, no exercício interino da Presidência da Republica, baixou o Decreto nº 97,000, de 21 de outubro de 1988, regulamentando a Lei nº 7.676, de 6 de outubro de 1988, que criou a Fundação Universidade de Cruz Alta, agora não mais como a uma Universidade Federal, mas com personalidade jurídica de Direito Privado. Ao mesmo tempo, pelo artigo 7º do mesmo Decreto, criou,</p> <p>'em caráter excepcional", o curso de Agronomia.</p> <p>Pelo artigo 9º do Decreto mencionado, o Sr. Ministro de Estado constituiria Comissão Provisória, composta de representantes daquele Ministério, da Associação dos Professores de Cruz Alta e da comunidade deste Município com a incumbência de/ elaborar o Estatuto da Fundação e praticar todos os atos necessários ao funcionamento da Universidade, atendidas as normas do Conselho Federal de Educação.</p> <p>— Pela Portaria - SESU nº 482, de 25 de novembro de 1988 foi nomeada Comissão Especial encarregada de elaborar o Estatuto da Fundação Universidade de Cruz Alta, que, em 16 de janeiro de 1989, veio a ser, através de Processo próprio, protocolizado junto a este Egrégio Conselho Federal de Educação, para análise</p> <p>'e parecer.</p>	

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Preliminarmente, tenho como oportunas, a propósito da Fundação Universidade de Cruz Alta, as seguintes observações:

a) A Lei autorizativa, oriunda do Congresso Nacional, e que foi sancionada com vetos parciais, referia-se especificamente à instituição de uma Fundação Universidade Federal, portanto, mantida na União.

b) O Decreto nº 97.000. de 21 de outubro de 1988, que regulamentou a Lei em epígrafe foi apressado, tendo em conta, em primeiro lugar, que a Lei se referiu, especificamente, à criação de uma Universidade Federal não, particular, e, em segundo lugar que não deveria ter sido editado antes da apreciação dos vetos presidenciais à lei 7.676, de 06 de outubro de 1988;

c) A criação de curso em caráter excepcional é uma inovação.

d) Há jurisprudência específica a ser seguida pelas Instituições interessadas na constituição de Universidades Particulares. A Lei 5.540/68 e a Res. 03/83, esta do Conselho Federal de Educação são os principais instrumentos que devem orientar a criação de Universidades Particulares.

e) Contudo, o Decreto nº 97.000, de 21 de outubro de 1988, em seu artigo 9º, abre uma janela para contornar as dificuldades emergentes, ao dispor, explicitamente, que a Comissão Provisória deverá elaborar o Estatuto e praticar todos os atos necessários ao funcionamento da Universidade, atendidas as normas do Conselho Federal de Educação. Ora, todas as Universidades particulares trilham o caminho da Res. 03/83 e das portarias instrucionais do Conselho Federal de Educação, apresentando seus projetos de Universidade I análise pela Comissão Especial de Universidades e submetendo-se ao Acompanhamento para, finalmente, obterem a autorização e ou reconhecimento, conforme o caso.

Ante o exposto, o Relator, tendo em conta o que dispõe o artigo 9º do Decreto nº 97.000/88, baixa o processo em diligência, a fim de que a Instituição interessada, no prazo de 120 dias, apresente ao Conselho Federal de Educação, nos termos da Lei 5.540/68 e da Resolução 03/83 e das normas complementares instrucionais, o competente projeto da Fundação Universidade de Cruz Alta, para os devidos fins.

Brasília, em 9 de maio de 1989.

Lauro Franco Leitão
Lauro Franco Leitão - Relator

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)